



7 de novembro de 2024  
151/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Lançamento das EDS de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar**

A B3 informa que, a partir de **02/12/2024**, estarão disponíveis para negociação as seguintes Operações Estruturadas de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar:

- Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Dólar (DOL); e
- Operação Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro Míni de Dólar (WDO).

As especificações técnicas dessas Operações Estruturadas estão disponíveis nos Anexos deste Ofício Circular.

As especificações e os horários de negociação do contrato estão disponíveis em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Negociação, Juros, Cupom Cambial de DI1, Operações Estruturadas.

A política de tarifação poderá ser consultada em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Documentação.



151/2024-PRE

Mais informações técnicas sobre as EDS de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar estão disponíveis em <https://clientes.b3.com.br/>, Roadmap, Projetos, EDS DDI/DOL e DDI/WDO.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados e Dados, pelo e-mail [jurosemoedas@b3.com.br](mailto:jurosemoedas@b3.com.br), ou com o Atendimento B3 – Negociação, através dos e-mails [suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br) e [negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes



## Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 151/2024-PRE

### Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Dólar (DOL)

#### 1. Informações do Produto

A operação estruturada de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar (Operação Estruturada ou Produto) combina a negociação do primeiro vencimento de Contratos Futuros de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de um Dia (Contrato Futuro de Cupom Cambial) e do primeiro vencimento do Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Contrato Futuro de Dólar) em natureza (compra ou venda) semelhantes à natureza da operação.

Por se tratar de uma operação estruturada, o Produto não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia, mas apenas permite que o investidor negocie, simultaneamente, o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Cupom Cambial e o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Dólar. Portanto, as operações são automaticamente geradas e as movimentações financeiras e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente, disponíveis no site da B3.

<b>Objeto</b>	Prêmio pela negociação da estrutura
<b>Código de negociação</b>	DOD
<b>Cotação</b>	Valor expresso em BRL por USD1.000,00 com uma casa decimal
<b>Varição mínima de apregoação (tick size)</b>	BRL0,1 por USD1.000,00
<b>Lote-padrão</b>	5 contratos

## 2. Características das operações geradas automaticamente

### a) Operação automática de Contrato Futuro de Dólar (Ponta DOL)

- **Código de negociação:** DOL.
- **Cotação:** valor expresso em BRL por USD1.000,00, com uma casa decimal.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** definido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Preço}_{\text{DOL}} = \text{Preço}_{\text{DOLajuste}} + \text{Preço}_{\text{estratégia}}$$

Onde:

$\text{Preço}_{\text{DOL}}$  = preço a ser alocado na Ponta DOL, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{DOLajuste}}$  = preço de ajuste do Contrato Futuro de Dólar no dia da operação, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{estratégia}}$  = preço negociado na Operação Estruturada, expresso em reais por 1.000 dólares americanos.

### b) Operação automática de Contrato Futuro de Cupom Cambial (Ponta DDI)

- **Código de negociação:** DDI.
- **Cotação:** taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** Idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** preço de ajuste do contrato no dia da operação.

### **3. Condições especiais**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

### **4. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

### **5. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, manuais, regras e procedimentos divulgados pela B3.



## Anexo II do OFÍCIO CIRCULAR 151/2024-PRE

### Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Míni Dólar (WDO)

#### 1. Informações do Produto

A operação estruturada de Futuro de Cupom Cambial e Futuro Míni de Dólar (Operação Estruturada ou Produto) combina a negociação do primeiro vencimento de Contratos Futuros de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de um Dia (Contrato Futuro de Cupom Cambial) e do primeiro vencimento do Contrato Futuro Míni de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Contrato Futuro Míni de Dólar) em natureza (compra ou venda) semelhantes à natureza da operação.

Por se tratar de uma operação estruturada, o Produto não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia, mas apenas permite que o investidor negocie, simultaneamente, o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Cupom Cambial e o primeiro vencimento do Contrato Futuro Míni de Dólar. Portanto, as operações são automaticamente geradas e as movimentações financeiras e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente, disponíveis no site da B3.

<b>Objeto</b>	Prêmio pela negociação da estrutura
<b>Código de negociação</b>	WDD
<b>Cotação</b>	Valor expresso em BRL por USD1.000,00 com uma casa decimal
<b>Variação mínima de apregoação (tick size)</b>	BRL0,1 por USD1.000,00
<b>Lote-padrão</b>	1 contrato

## 2. Características das operações geradas automaticamente

### a) Operação automática de Contrato Futuro Míni de Dólar (Ponta WDO)

- **Código de negociação:** WDO.
- **Cotação:** valor expresso em BRL por USD1.000,00, com uma casa decimal.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** quantidade de contratos negociados na Operação Estruturada multiplicada por 5.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** definido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Preço}_{\text{WDO}} = \text{Preço}_{\text{WDOajuste}} + \text{Preço}_{\text{estratégia}}$$

Onde:

$\text{Preço}_{\text{WDO}}$  = preço a ser alocado na Ponta DOL, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{WDOajuste}}$  = preço de ajuste do Contrato Futuro de Dólar no dia da operação, expresso em reais por 1.000 dólares americanos;

$\text{Preço}_{\text{estratégia}}$  = preço negociado na Operação Estruturada, expresso em reais por 1.000 dólares americanos.

### b) Operação automática de Contrato Futuro de Cupom Cambial (Ponta DDI)

- **Código de negociação:** DDI.
- **Cotação:** taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da Operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** preço de ajuste do contrato no dia da operação.

### **3. Condições especiais**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

### **4. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

### **5. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, manuais, regras e procedimentos divulgados pela B3.